



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 087/2024

Órgão: Prefeitura de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação

2- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de fogão industrial para unidade escolar da Secretaria Municipal de Educação.

2.1 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, posto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

2.2 Quantitativos estimados: Estima-se a compra de 1 unidade de fogão industrial.

2.3 Prazo do contrato: o contrato terá vigência de um mês, contados a partir da entrega, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária pois os itens específicos solicitados para atender a demanda conforme a solicitação do setor não foi encontrada em licitações e atas de adesão da prefeitura municipal, sendo estes itens de vital importância para a efetivação dos serviços prestados na área de manipulação e preparo de alimentos.

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 096/2024, anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação.



3.3 Enquadramento da contratação: A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 O prazo de entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

6.2 Os materiais serão entregues na Rua Joinville, Bairro Escolar, no local onde encontra-se a nova unidade escolar, no município de Salto Veloso/SC, CEP 89.595-000.

6.3 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A execução do objeto será medida através do quantitativo de itens entregues, para fins de acompanhamento da execução contratual e pagamento à contratada.

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará tabela, para aferição da qualidade da prestação do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal,



desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS) e FGTS.

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (Dez) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica; o critério de julgamento será o de melhor preço.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.



9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

BENS MATERIAIS				
Item	Descrição detalhada	Unid	Qtd	R\$ Unit.
1	Fogão industrial de baixa pressão (com regulador de gás); com pelo menos 5 (cinco) queimadores, sendo que 1 (um) deles deverá ter maior rendimento (e.g. maior diâmetro do queimador e/ou chama dupla/tripla); com estrutura em aço inoxidável e medidas de aproximadamente 110x80x80 (cm).	Und	1	1.715,80
TOTAL				R\$ 1.715,80

10.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.715,80**

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

- 02 Chefia do Executivo;
- 004 Secretaria Municipal de Educação;
- 2040 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental;
- 4490 Aplicações Diretas;
- 1101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos.

Salto Veloso, 15 de Julho de 2024.

JOSIAS PAULO PASIN
Secretário Municipal de Educação